



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SES.GAB/SES.DAF/SES.UCC/SES.UCC.ASU

Vimos, por meio deste, responder ao pedido de esclarecimento quanto ao Edital de Licitação do **Pregão Eletrônico nº 052/2019, visando à aquisição de dois elevadores com instalação, destinados à substituição dos elevadores existentes no Prédio Central do Hospital Municipal São José**, encaminhado pela empresa Elevadores Atlântico (Anexo SEI nº 5800249).

i) Quanto aos documentos de Qualificação Técnica elencados no subitem 10.7 do Edital.

Inicialmente, cumpre ressaltar que na data de 02/03/2020 foi publicada uma Errata (SEI nº. 5787827) alterando os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 052/2019.

Na referida Errata, foram incluídos novos documentos de habilitação acerca da qualificação técnica dos proponentes, quais sejam:

j) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Licitante, devidamente certificados pela entidade profissional competente, Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, que comprove o fornecimento de produto compatível com 50% do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s). Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do(s) item(ns) e quantidade;

j.1) Será permitido o somatório de atestados para fins de atendimento do quantitativo exigido;

j.2) Para comprovação do requisito previsto na alínea “j”, o proponente poderá juntar à sua habilitação documento hábil a comprovar as informações, como contrato de fornecimento e instalação, que se refere o atestado, notas fiscais ou outros documentos que eventualmente possam demonstrar com precisão maiores especificações das informações.

k) Certidão de Acervo técnico devidamente emitida pelo CREA ou outro conselho competente, comprovando que o responsável técnico do proponente, tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto desta licitação, ou seja, Instalação de elevadores.

l) Certidão de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou outro conselho competente, com indicação dos responsáveis técnicos.

m) Comprovação de que o responsável técnico possui vínculo com a proponente, **na data da convocação para apresentação da documentação de habilitação**, que deverá ser feito mediante a apresentação de Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço ou Contrato Social;

n) **Termo de Visita Técnica** emitido pelo Hospital Municipal São José adquirido quando da visita técnica agendada, conforme o Item 10, subitem 10.5, do Anexo VI - Termo de Referência, indicando que o representante legal da proponente conhece os locais e equipamentos onde serão executados os serviços, **ou Declaração de Renúncia** ao direito de visita técnica, em razão de considerar o conteúdo do Edital e seus Anexos suficientes para elaboração da proposta, para os proponentes que optarem por não realizar a vistoria.

n.1) A visita técnica deverá ser programada nos termos do item 10 - Condições Gerais, subitem 1, disposto no Anexo VI - Termo de Referência.

n.2) Não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento da situação existente ou do estado de conservação dos equipamentos e suas instalações.

Ante o exposto, resta claro que para que a empresa cumpra com os requisitos de habilitação, deve apresentar todos os documentos acima elencados, nos termos do Edital e sua Errata.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Maria Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2020, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5800556** e o código CRC **630CF8E4**.

Rua Coelho Neto, 255 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-015 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

18.0.073762-6

5800556v2